

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026
CONTRATAÇÃO PNCP 63/2026**

CONTRATANTE (UASG)

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (92540)

OBJETO

Registro de preços para aquisição, por demanda, de mobiliário pronto (de linha), incluindo os serviços de transporte, montagem e instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 509.051,78 (quinhentos e nove mil, cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/08/2026 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	16
11.	DOS RECURSOS.....	17
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	221
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

CONTRATAÇÃO PNCP 63/2026

Processo Administrativo n.º 04351/26

Torna-se público que o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCMGO realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição, por demanda, de mobiliário pronto (de linha), incluindo os serviços de transporte, montagem e instalação para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não serão admitidos órgãos participantes ou adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste Tribunal de Contas ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.6.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público deste Tribunal de Contas, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A vedação de que trata o item 3.6.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe e apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar o (s) preço (s) máximo (s) previsto (s) no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10 (dez centavos), no tempo mínimo de 2 (dois) minutos.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término do prazo estabelecido no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão

ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.13. Durante a análise das propostas, poderá ser colhida manifestação técnica da unidade requisitante ou da área especializada, com vistas à verificação do atendimento às especificações do objeto estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, excepcionalmente, por e-mail (comissão.contratacao@tcmgo.tc.br) quando não for possível fazê-lo via sistema eletrônico.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.5.1., poderá ser admitida, mediante decisão do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até duas horas, para:

8.7.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.7.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.8. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

9.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. Fraudar a licitação.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail: comissao.contratacao@tcmgo.tc.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

Vinícius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2026

CONTRATAÇÃO PNCP 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04351/26

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário pronto (de linha), novo, de primeiro uso e em linha de produção ativa, destinado ao atendimento das necessidades dos ambientes administrativos, técnicos e de representação da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), conforme especificações constantes do Anexo I – Especificação Técnica Mobiliário, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Os quantitativos, nos termos da tabela abaixo, são estimados para registro, definidos com base no planejamento de ocupação dos espaços, podendo, as aquisições, ocorrerem de forma gradual, conforme a necessidade do Tribunal, durante a vigência da ata, não sendo, portanto, para aquisição imediata.

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho - medindo 160x160cmx60cmx60cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - com chave e fechamento	390712	UN	40	R\$ 2.218,50	R\$ 88.740,00
2	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho 180x160cmx80cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - chave e fechamento	603773		60	R\$ 3.300,49	R\$ 198.029,40
3	Mesa em formato 'L' tipo diretor - mesa retangular frente 200x80cm/H=74cm - módulo lateral com tampo sobre gaveteiro de 04 gavetas 90x60cm/h=74cm	229569		25	R\$ 3.166,74	R\$ 79.168,50

4	Poltrona ou sofá 01 lugares, pés fixos metálicos e com resistência de até 140kg, assento e encosto estofados com acabamento em vinil ou couro ecológico, com braços, medidas mínimas: 80x80cm/H=78cm. apresentar opções de cor preto; marrom, grafite e azul	387943		12	R\$ 2.339,48	R\$ 28.073,76
5	Mesa de apoio lateral com tampo redondo em MDF e base metálica, medindo 50cm diâmetro/H=55cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	607705		06	R\$ 669,94	R\$ 4.019,64
6	Mesa de centro com tampo oval em MDF e base metálica, medindo 120x50cm/H=30cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	263064		02	R\$ 1.281,63	R\$ 2.563,26
7	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos tipo quadro, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo com acabamento em alumínio. Será montada avulsa. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	479537		05	R\$ 1.109,60	R\$ 5.548,00
8	Armário baixo em MDP (80x45cm/h=74cm), com duas portas, 1 prateleira interna móvel com possibilidade de regulação e fechadura com travamento na porta direita e entrega de duas chaves. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisa.	633613		05	R\$ 856,75	R\$ 4.283,75
9	Painel em MDP para TV – com fixação na parede ou piso (200x215cm/espessura = 4cm). Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	348538		05	R\$ 2.706,99	R\$ 13.534,95
10	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 06 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 360x120cm	603761		02	R\$ 5.065,24	R\$ 10.130,48
11	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 08 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo	603760		02	R\$ 6.913,00	R\$ 13.826,00

	menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 480x120cm					
12	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 10 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas. Dimensões mesa montada: 600x120cm	476007		01	R\$ 8.125,42	R\$ 8.125,42
13	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos com rodízio e tampo dobrável e caixa para tomada. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	618377		40	R\$ 1.325,22	R\$ 53.008,80
VALOR TOTAL						R\$ 509.051,96

1.2. O objeto da contratação é caracterizado como de uso comum na forma do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

1.5. Em caso de conflito de descrição dos itens do catálogo do Governo Federal (CATMAT), prevalece a descrição dos itens deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em virtude da mudança para a nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), identificou-se a necessidade de estruturar os ambientes administrativos, técnicos e de representação institucional, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do órgão.

2.2. A contratação visa suprir a carência de mobiliário novo, padronizado e compatível com o projeto arquitetônico da nova sede, assegurando conforto, ergonomia, funcionalidade e uniformidade estética nos espaços de trabalho e de atendimento ao público.

2.3. A medida é essencial para viabilizar o funcionamento regular das unidades administrativas, além de contribuir para a eficiência, a qualidade e a imagem institucional do TCMGO.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 176/2024, devidamente aprovado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução a ser contratada compreende o fornecimento, transporte, montagem, instalação e posicionamento final de mobiliário pronto (de linha), novo, de primeiro uso e em linha de produção ativa, destinado a equipar os ambientes institucionais da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

3.2. Os móveis serão alocados nos seguintes espaços:

- 3.2.1.** Salas de Gerências;
- 3.2.2.** Secretarias e Superintendências;
- 3.2.3.** Hall do Plenário;
- 3.2.4.** Sala de Reunião – Anexo 02 – 0A2;
- 3.2.5.** Sala de Reunião – Anexo 03 – 1A3;
- 3.2.6.** Sala de Reunião – Anexo 03 – 2A3;
- 3.2.7.** Sala de Reunião – Anexo 04 – 1A4;
- 3.2.8.** Sala de Reunião – Anexo 05 – 0A5;
- 3.2.9.** Sala Solon Amaral.

3.3. Todo o mobiliário deverá estar em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Especificação Técnica Mobiliário, o qual detalha os materiais, dimensões, acabamentos e características de desempenho exigidos, assegurando alinhamento ao projeto arquitetônico e funcional da nova sede.

3.4. O ciclo de vida da solução envolve as seguintes etapas:

- 3.4.1.** Fornecimento: Mobiliário novo, de linha ativa, fabricado em conformidade com os padrões de qualidade e segurança previstos em normas técnicas aplicáveis ao segmento corporativo.

- 3.4.2.** Transporte e Instalação: A contratada será responsável pela logística de entrega, montagem e instalação nos ambientes indicados pela equipe técnica do TCMGO, conforme o layout previamente definido, incluindo o descarte correto de embalagens e resíduos gerados na montagem.
- 3.4.3.** Uso e Manutenção: Os móveis deverão apresentar qualidade e resistência adequadas ao uso institucional, com materiais e soluções que facilitem a conservação e prolonguem sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições ou manutenções corretivas frequentes.
- 3.4.4.** Descarte: Ao término da vida útil, os itens deverão ser destinados conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), com prioridade para práticas de reaproveitamento, reciclagem e descarte ambientalmente responsável.

3.5. A solução a ser contratada compreende o fornecimento, transporte, montagem, instalação e posicionamento final de mobiliário pronto (de linha), novo, de primeiro uso e em linha de produção ativa, destinado a equipar os ambientes institucionais da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO). O mobiliário fornecido deverá contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios aparentes e ocultos dos materiais e acabamentos, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos itens. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se, sem ônus adicional para o TCMGO, pela substituição ou reparo de peças com defeito, bem como pelos custos de transporte, mão de obra e materiais necessários para o atendimento às demandas de manutenção corretiva.

3.6. Para fins de organização técnica e contratual, todos os itens de mobiliário previstos foram reunidos em um único grupo, considerando sua destinação comum ao atendimento das necessidades da nova sede do TCMGO e sua função integrada na composição dos ambientes institucionais. Essa escolha se justifica pela inter-relação entre os diferentes móveis — como mesas, armários e poltronas —, que atuam de forma complementar na organização dos espaços e na viabilização das atividades administrativas e de representação do órgão.

- 3.6.1.** A aquisição unificada do mobiliário permitirá assegurar:
- a.** A padronização de materiais, acabamentos e dimensões, garantindo uniformidade estética e funcional em todos os ambientes da nova sede;

- b. A compatibilidade entre os componentes, evitando disparidades de padrão ou de qualidade entre os itens fornecidos;
- c. A racionalização do processo de instalação, com maior integração logística e operacional durante o fornecimento e montagem dos móveis;
- d. A facilidade na reposição futura de peças e componentes, uma vez que a padronização facilita a manutenção e a aquisição complementar de itens compatíveis.

3.7. A concentração em um único grupo, portanto, contribui para a eficiência administrativa, o cumprimento do cronograma de ocupação da nova sede e a obtenção de propostas mais competitivas, ao ampliar o escopo do fornecimento e possibilitar a participação de empresas com maior capacidade de atendimento global.

3.8. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, podendo as aquisições ocorrer de forma gradual, conforme a necessidade da Administração, ao longo da execução da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3. Para a qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o presente Termo de Referência, apresentando, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado com êxito e qualidade técnica serviço similar.

a. O referido Atestado deverá conter as seguintes informações mínimas:

- i** Identificação da entidade emitente (razão social, endereço, telefone e CNPJ);
- ii** Identificação do signatário (nome completo, cargo/função e CPF);
- iii** Breve descrição dos serviços prestados;
- iv** Prazo de execução e avaliação da qualidade técnica.

- 4.3.2.** Catálogo técnico ou memorial descritivo contendo as especificações detalhadas dos produtos ofertados, em português, ou acompanhados de tradução oficial juramentada, quando for o caso, de forma a permitir a verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência.
- 4.3.3.** Termo de Compromisso, emitido pelo fabricante ou por representante autorizado, assegurando o fornecimento de peças de reposição, bem como o suporte técnico para ajustes e correções durante o período de garantia.
- 4.3.4.** Declaração formal atestando que os produtos ofertados são novos, de primeiro uso, de linha de fabricação atual e que atendem às normas técnicas aplicáveis, bem como que os materiais utilizados não contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para fornecimento, transporte, montagem e instalação integral do mobiliário será de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, no endereço da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO): Alameda dos Buritis, n.º 231, Setor Oeste, CEP: 74.015-907, Goiânia – GO.

5.2. A empresa contratada será responsável por realizar o fornecimento, transporte, montagem, instalação e posicionamento do mobiliário nos ambientes indicados pela Equipe Técnica de Arquitetura e Engenharia do TCMGO, conforme os quantitativos e especificações de cada ordem de serviço, alinhado com as informações constantes do Anexo I – Especificação Técnica Mobiliário.

5.3. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, sendo as contratações realizadas mediante emissão de ordens de fornecimento, de forma gradual e conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos itens registrados.

5.4. Todos os móveis deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em linha de produção ativa, isentos de quaisquer avarias ou defeitos, e acompanhados de certificados de conformidade e demais documentos exigidos no processo licitatório.

5.5. A montagem e instalação deverão observar rigorosamente os layouts e posicionamentos indicados pela equipe técnica do TCMGO, garantindo que os móveis sejam alocados conforme o

projeto arquitetônico aprovado, respeitando critérios de acessibilidade, ergonomia, funcionalidade, segurança e harmonia estética.

5.6. Para a execução dos serviços, deverá ser disponibilizada equipe técnica qualificada e devidamente identificada, que observe as melhores práticas de montagem, fixação e acabamento, zelando pela integridade das instalações e promovendo a limpeza das áreas ao final dos trabalhos.

5.7. Durante a execução, a destinação ambientalmente adequada dos materiais de embalagem e de eventuais resíduos gerados na montagem e instalação deverá ser assegurada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

5.8. Todo o processo de execução deverá atender às normas vigentes de segurança do trabalho e às regulamentações ambientais, adotando medidas preventivas para a proteção da saúde e integridade dos trabalhadores, bem como para evitar danos ao patrimônio, às instalações e ao meio ambiente.

5.9. Concluída a entrega e instalação, será emitido termo de aceite técnico pela equipe responsável do TCMGO, condicionado à verificação do perfeito estado de conservação, da conformidade com o projeto aprovado e do atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá, tampouco reduzirá, essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

6.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar à Contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias à adequada entrega, instalação e posicionamento do mobiliário contratado, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.2. Garantir o acesso da equipe técnica da Contratada às dependências da nova sede do TCMGO, em horários previamente agendados, para fins de entrega, montagem, instalação e demais atividades relacionadas à execução contratual;

7.3. Indicar os pontos de alocação e a infraestrutura mínima disponível (espaço físico, acessos e condições de instalação), observadas as orientações técnicas fornecidas pela Contratada;

7.4. Promover os pagamentos em moeda corrente nacional mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após o ateste da nota fiscal pelo setor competente;

7.5. Levar ao conhecimento da Contratada, por escrito, todo e qualquer fato que atrapalhe ou impeça a execução do serviço, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.6. Exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à observância das especificações técnicas e das condições de garantia;

7.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual;

7.8. Fornecer à Contratada os esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessários para a correta execução do objeto;

7.9. Designar formalmente servidor (es) responsável (eis) pela fiscalização da execução contratual, com competência para acompanhar, atestar, avaliar e reportar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

8.2. Comunicar formalmente ao TCMGO qualquer intercorrência, anormalidade ou fator impeditivo que possa comprometer o fornecimento, transporte, montagem ou instalação do mobiliário, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários sempre que solicitado;

8.3. Executar fielmente o objeto contratado, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, com a proposta apresentada, com as normas legais aplicáveis e com as orientações técnicas da fiscalização do contrato;

8.4. Responsabilizar-se integralmente pelos móveis fornecidos, assumindo os encargos por eventuais defeitos, vícios ou não conformidades, bem como pela substituição ou reparo de peças ou itens, durante o período de garantia, sem ônus adicional ao TCMGO;

8.5. Fornecer os manuais técnicos em português, termos de garantia e demais documentos exigidos para a regularização do objeto fornecido, conforme exigido neste Termo de Referência;

8.6. Realizar o transporte, montagem e instalação dos móveis por equipe técnica qualificada, assegurando o posicionamento correto conforme os layouts fornecidos e o padrão de acabamento exigido, com eliminação dos resíduos gerados;

8.7. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos incidentes sobre a execução do contrato, incluindo tributos, taxas, custos com pessoal, transporte, alimentação, hospedagem, bem como por quaisquer danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, devendo, nesses casos, arcar com a devida indenização por ação ou omissão ocorrida durante a prestação dos serviços contratados;

8.8. Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da atuação de seus empregados e prepostos, isentando o TCMGO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

8.9. Observar as normas de segurança do trabalho e adotar práticas ambientalmente responsáveis durante o transporte, montagem e instalação dos móveis, responsabilizando-se pela destinação final adequada de resíduos e embalagens, nos termos da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

8.10. Fiscalizar regularmente os empregados designados para a prestação do serviço, garantindo a adequada execução do contrato e verificando as condições em que os serviços estão sendo prestados;

8.11. Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de sua função, ou em contato com eles nas dependências do Contratante;

8.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos assumidos no contrato, sendo vedada a subcontratação dos serviços sem prévia e expressa autorização do TCMGO.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada diretamente junto a fornecedores do mercado local, considerando a especificidade técnica do mobiliário a ser adquirido, cujos valores podem variar em função de fatores como padrão de qualidade, acabamento, materiais empregados, design compatível com o projeto arquitetônico da nova sede e condições de fornecimento e instalação.

9.2. A utilização de sistemas de bancos de preços oficiais do Governo Federal mostrou-se inadequada para a formação de uma estimativa fidedigna, uma vez que tais bases concentram, em sua maioria, informações referentes a contratações de bens padronizados ou de grande escala, que não refletem com precisão os valores praticados pelo mercado para mobiliário corporativo com as características técnicas e estéticas exigidas neste Termo de Referência.

9.3. Assim, a pesquisa direta junto a fornecedores especializados revelou-se mais adequada e alinhada ao princípio da economicidade, tendo sido formalizada por meio da obtenção de cotações junto a empresas especializadas, conforme demonstrado no mapa de cotação em anexo.

9.3.1. Para a composição da estimativa de preços, foram obtidas cotações junto a quatro empresas distintas, a saber:

- a.** Orçamento **01: Flexibase** Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação LTDA.;
- b.** Orçamento **02:** Projeto LED Comércio de Móveis LTDA. (**Projeto Office**);
- c.** Orçamento **03:** T Mobile Para Escritório LTDA. (**EQUIMAK**);
- d.** Orçamento **04:** Aires e Brito Comercial de Móveis LTDA. (**Senador Office**).

9.3.2. Durante a análise dos orçamentos apresentados, foram identificadas divergências entre os produtos cotados por algumas empresas e as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Tais divergências estão detalhadas no documento denominado “Lista de Mobiliário com Imagens e Observações referente aos Orçamentos e Cotações”, constante dos autos. Nesses casos, os valores correspondentes a itens que não atenderam integralmente às especificações técnicas foram desconsiderados para fins de cálculo da média, conforme situações específicas a seguir descritas:

a. ITEM 01 – Mesa 160x160x60cm:

- i** **01 – Flexibase:** não foi cotado o módulo de gaveteiro suspenso com duas gavetas, conforme especificação

técnica, razão pela qual o valor não foi considerado no cálculo da média;

- ii **02 – Projeto Office, 03 – EQUIMAK e 04 – Senador Office:**
o valor total apresentado corresponde à soma do valor da mesa (160x160cm) com o valor do módulo de gaveteiro fixo com duas gavetas.

b. ITEM 02 – Mesa 180x160x80cm:

- i **01 – Flexibase:** não foi cotado o módulo de gaveteiro suspenso com duas gavetas, motivo pelo qual o valor não foi considerado no cálculo da média;
- ii **02 – Projeto Office, 03 – EQUIMAK e 04 – Senador Office:**
o valor total apresentado corresponde à soma do valor da mesa (180x160cm) com o valor do módulo de gaveteiro fixo com duas gavetas;
- iii **03 – EQUIMAK:** a mesa cotada apresenta dimensões inferiores às especificadas, razão pela qual o valor foi desconsiderado.

c. ITEM 03 – Mesa 200x80cm/Módulo lateral 90x60cm sobre gaveteiro:

- i **01 – Flexibase:** a empresa cotou mesa tipo diretor com medidas superiores às especificadas, não correspondentes à especificação técnica, motivo pelo qual o valor foi desconsiderado;
- ii **03 – EQUIMAK:** a mesa cotada apresenta dimensões inferiores às especificadas, razão pela qual o valor foi desconsiderado.

d. ITEM 05 – Mesa de apoio lateral com tampo redondo:

- i **01 – Flexibase:** foi cotada mesa de canto quadrada, com características distintas da especificação técnica, motivo pelo qual o valor foi desconsiderado.

e. ITEM 06 – Mesa de centro com tampo oval:

- i **01 – Flexibase:** foi cotada mesa de centro retangular, com características distintas da especificação técnica, motivo pelo qual o valor foi desconsiderado.
 - f. ITEM 10 – Conjunto plataformas de trabalho – 06 postos:
 - i **01 – Flexibase:** foi cotado modelo de mesa avulsa, e não plataforma conforme especificação técnica, razão pela qual o valor foi desconsiderado.
 - g. ITEM 11 – Conjunto plataformas de trabalho – 08 postos:
 - i **01 – Flexibase:** foi cotado modelo de mesa avulsa, e não plataforma conforme especificação técnica, razão pela qual o valor foi desconsiderado.
 - h. ITEM 12 – Conjunto plataformas de trabalho – 10 postos:
 - i **01 – Flexibase:** foi cotado modelo de mesa avulsa, e não plataforma conforme especificação técnica, razão pela qual o valor foi desconsiderado.
 - i. ITEM 13 – Mesa com tampo dobrável e pés com rodízio 120x60cm:
 - i **01 – Flexibase:** foi cotado modelo com pés fixos, em desacordo com a especificação técnica que exige rodízios, razão pela qual o valor foi desconsiderado.
- 9.3.3.** Os valores totais apresentados nos orçamentos não coincidem com os totais indicados no mapa de cotações, tendo em vista que as empresas consultadas cotaram modelos disponíveis em seus catálogos, cujas medidas e características, em alguns casos, não correspondiam exatamente às especificações técnicas solicitadas, razão pela qual os valores referentes a esses itens foram desconsiderados exclusivamente para fins de cálculo da média.
- 9.3.4.** No caso específico do orçamento apresentado pela empresa **01 – Flexibase**, verificou-se divergência no ambiente **Sala de Reunião – 0A5**, em que foi orçada mesa para 8 postos de trabalho, quando o correto seria mesa para 10 postos. Tal inconsistência foi corrigida no mapa de cotações, razão pela qual o total do orçamento não coincide com o valor originalmente apresentado pela empresa.

9.4. O critério adotado para a estimativa do valor da contratação será a média dos valores orçados, calculada com base nos preços unitários coletados junto aos fornecedores.

9.5. Essa metodologia visa neutralizar distorções pontuais nos preços apresentados pelas empresas consultadas, promovendo uma estimativa mais equilibrada e representativa da realidade do mercado. A utilização da média permite considerar variações justificáveis entre os orçamentos, sem que valores extremos isolados comprometam a aferição do valor estimado, garantindo maior segurança para a Administração Pública quanto à razoabilidade do custo previsto para a contratação.

9.6. Assim, o valor estimado da contratação é de **R\$ 509.051,78 (quinhentos e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, contemplando a soma dos custos estimados para cada um dos itens que compõem o objeto da contratação.

9.6.1. Como a contratação será por meio de Sistema de Registro de Preços, as aquisições poderão ocorrer de forma gradual e sob demanda, sem a obrigatoriedade da contratação total do valor estimado.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

- 10.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.6.** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço sequer a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

- 10.2.1.** Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 10.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a.** o prazo de validade;
 - b.** a data da emissão;
 - c.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d.** o período respectivo de execução do contrato;

- e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5.** A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 10.2.6.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;
- 10.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de Pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa;

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

10.4. Forma de Pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

a. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

- 11.1.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de realização de aquisições de forma gradual e conforme a demanda da Administração, conferindo maior flexibilidade operacional, eficiência na gestão contratual, economicidade e evitando a formação de estoques desnecessários.
- 11.1.2.** Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades, tendo em vista que os quantitativos estimados para registro foram definidos com base no planejamento de ocupação dos espaços da nova sede, considerando exclusivamente as necessidades do Tribunal, sem previsão de margem excedente, bem como em razão da ausência de estrutura administrativa, pessoal técnico e capacidade operacional para o gerenciamento de demandas externas decorrentes de eventuais adesões.
- 11.1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação dos itens, podendo as aquisições ocorrerem conforme a necessidade do Tribunal.
- 11.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 11.2.1.** Habilitação jurídica
- a.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - d.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;
- c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, e da Fazenda Pública do Estado de Goiás atualizadas;
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

- i É permitida a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, instituída pela Lei n.º 12.440/2011.
- ii Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- iii O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

- a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- c. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- d. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária: 2026 0350 01 032 1047 3150, Grupo 04 – Investimentos, Fonte 25010 100 (Outros Recursos Não Vinculados – Receitas Ordinárias e DRE), Tipo

de Recurso – Tesouro Estadual, sendo enquadradas nas Naturezas de Despesa – 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.

13. ANEXO

13.1. Anexo I – Especificação Técnica Mobiliário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Dante Ariel Casagrande da Luz

Engenheiro Civil

CREA 15.336/D-GO

Wesley Mychell Fernandes Silva

Engenheiro Civil

CREA 1015784330/D-GO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MOBILIÁRIO

O mobiliário será utilizado no Palácio AlfredoNasser – nova Sede do TCMGO (Alameda dos Buritis,n.º 231, Setor Oeste, Goiânia – Goiás).

Relação de ambientes que serão instalados o mobiliário:

- 1) Mesas – salas de Gerências, Secretarias e Superintendências (todos os Anexos);
- 2) Hall do Plenário (Térreo do Anexo 1 – parte A – 0A1-A);
- 3) Sala de Reunião – Anexo 2 - 0A2 (Térreo do Anexo 2 – 0A2);
- 4) Sala de Reunião – Anexo 3 – 1A3 (1º Pavimento do Anexo 3 – 1A3);
- 5) Sala de Reunião – Anexo 3 – 2A3 (2º Pavimento do Anexo 3 – 2A3);
- 6) Sala de Reunião – Anexo 4 – 1A4 (1º Pavimento do Anexo 4 – 1A4);
- 7) Sala de Reunião – Anexo 5 - 0A5 (Térreo do Anexo 5 – 0A5);
- 8) Sala Solon Amaral (Térreo do Anexo 1 – parte B – 0A1-B).

ITEM 01- MESAS - GERÊNCIAS:

- **MESA EM FORMATO 'L' TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 160X160cmx60cmx60cm - H=74cm/ COM GAVETEIRO SUSPENSO PARA MESA FIXO COM 2 GAVETAS - COM CHAVE E FECHAMENTO.**

QUANTIDADE: 40 unidades.

Medidas:

Largura = 160x160cm

Profundidade = 60cm

Altura= 74cm

Cor: mdp – branco, cinza, preto, areia e amadeirado a definir – com no mínimo 5 opções de tonalidades amadeiradas e estrutura metálica ou de aço nas opções de cores branco, cinza e preto;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Lexus – Coleção Vittago OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa angular em formato 'L' com pé metálico – com tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base em tubo de aço 50x30x1.2mm dobrado com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x0,9 mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Estrutura unida por meio de

solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Gaveteiro suspenso 02 gavetas – com Corpo e Gavetas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno da frente é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Gaveta com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotado de corrediça em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema QUICK INSTALL, que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é

realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior segurança.

ITEM 02- MESAS - GERÊNCIAS:

- **MESA EM FORMATO 'L' TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 180X160cmx80cmx80cm - H=74cm/ COM GAVETEIRO SUSPENSO PARA MESA FIXO COM 2 GAVETAS - COM CHAVE E FECHAMENTO.**

QUANTIDADE: 60 unidades.

Medidas:

Largura = 180x160cm

Profundidade = 80cm

Altura= 74cm

Cor: mdp – branco, cinza, preto, areia e amadeirado a definir – com no mínimo 5 opções de tonalidades amadeiradas e estrutura metálica ou de aço nas opções de cores branco, cinza e preto;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Lexus – Coleção Vittago OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa angular em formato 'L' com pé metálico – com tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento,

aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2mm. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O pannel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pés metálicos são compostos por base em tubo de aço 50x30x1.2mm dobrado com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x0,9 mm. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de fixação (montagem) é feita através de rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

Gaveteiro suspenso 02 gavetas – com Corpo e Gavetas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a

quente pelo sistema holt-melt. Frentes em MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, O contorno da frente é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Gaveta com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotado de corrediça em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com sistema QUICK INSTALL, que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior segurança.

ITEM 03 - MESAS – SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS:

- **MESA EM FORMATO 'L' TIPO DIRETOR - MESA RETANGULAR FRENTE 200X80cm/H=74cm - MÓDULO LATERAL COM TAMPO SOBRE GAVETEIRO DE 04 GAVETAS 90x60cm/H=74cm**

QUANTIDADE: 25 unidades.

Medidas:

Mesa - largura frente = 200x80cm

Módulo lateral sobre gaveteiro = 90x60cm

Altura= 74cm

Cor: mdp – branco, cinza, preto, areia e amadeirado a definir – com no mínimo 5 opções de tonalidades amadeiradas e estrutura metálica ou de aço nas opções de cores branco, cinza e preto;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Start – Coleção Office OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa retangular em formato 'L' com pé metálico tipo quadro e com conexão lateral sobre gaveteiro de 04 gavetas – com tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. Tampo recebe um recorte para caixa de tomadas no lado direito do usuário, e caixa tomadas de com 9 pontos (4 eletricos, 3 logicos, 2 HDMI/USB, sem pugles). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé quadro lateral composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de

reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Gaveteiro Lateral com extensão gaveteiro 04 gavetas: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 03 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Produto com opção

de ser acoplado em todas as mesas retangulares tanto na direita como na esquerda do usuário e opção de usar o mesmo para dentro do tampo ou para fora.

ITEM 04 – POLTRONAS – HALL DO PLENÁRIO:

- **POLTRONA OU SOFÁ 01 LUGAR, PÉS FIXOS METÁLICOS E COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 140KG, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ACABAMENTO EM VINIL OU COURO ECOLÓGICO, COM BRAÇOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 80x80cm/h=78cm.**

QUANTIDADE: 12 unidades.

Medidas:

Largura = 80cm

Profundidade = 80cm

Altura= 78cm

Cor: vinil ou couro ecológico – com no mínimo 5 opções de tonalidades (preto, marrom, grafite, azul marinho e bege). Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; DOURADO; PRATA e INOX;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Martiflex – Linha Sofás – poltrona de espera OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Poltrona fixa com base cromada – estrutura em madeira: Braços e base para assento e encosto: Armação confeccionada em Madeira Sarrafo Pinus com perfil de 50 x 20 mm; madeira Duraplac de 3mm; - união das peças através de Porca garra com rosca 1/4", zincado branco; Parafuso sextavado rosca soberba, zincado branco, com dimensões de 1/4" x 65mm; - Arruela 1/4" zincado branco; - Grampo 80/10; - Grampo 14 x 45. Estofado: Cinta elástica de 50 mm na cor branca; - Linha Nylon no 16; - Linha Nylon no 40; - Espuma de assento com densidade D28 nas dimensões de 550 x 550 x 130 mm; - Espuma de encosto com densidade D28 nas dimensões de 550 x 300 x 40 mm. Acabamento: Espuma com densidade D20 com espessura de 20 mm; - Espuma com densidade D20 com espessura de 10 mm; - Revestimento conforme catálogo; - TNT na cor preta. Base fixa: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono com perfil quadrado 20mm x 20mm e parede 1,50mm; ponteiros injetadas em polipropileno para evitar contato direto da estrutura com o piso; acabamento: Estrutura cromada.

ITEM 05 – MESA DE APOIO LATERAL – HALL DO PLENÁRIO:

- **MESA DE APOIO LATERAL COM TAMPO REDONDO EM MDF E BASE METÁLICA, MEDINDO 50cm diâmetro/H=55cm. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; DOURADO E PRATA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 03 TONS AMADEIRADOS E 03 CORES LISAS.**

QUANTIDADE: 06 unidades.

Medidas:

Diâmetro = 50cm

Altura= 55cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 03 tons amadeirados e 03 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; DOURADO; e PRATA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: HERVAL – Linha Elos - Mesa de apoio MH5233 OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa lateral de apoio – Mesa lateral com pé metálico - tampo amadeirado medindo: 50cm de diâmetro e base com 55cm de altura, com tampo produzido em chapa de MDF e revestido com lâmina de madeira natural. Base estrutura metálica polida e pintada.

ITEM 06 – MESA DE CENTRO – HALL DO PLENÁRIO:

- **MESA DE CENTRO COM TAMPO OVAL EM MDF E BASE METÁLICA, MEDINDO 120x50cm/H=30cm. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; DOURADO E PRATA; E MDF COM OPÇÃO DE PELO MENOS 03 TONS AMADEIRADOS E 03 CORES LISAS.**

QUANTIDADE: 02 unidades.

Medidas:

Largura = 120x50cm

Altura= 30cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 03 tons amadeirados e 03 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; DOURADO; e PRATA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: HERVAL – Linha Elos - Mesa de apoio MH5256 OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa de centro – mesa centro com pé metálico - tampo amadeirado - medindo 120 x50x30cm, tampo produzido em chapa de MDF e revestido com lamina de madeira natural. Base estrutura metálica polida e pintada.

ITEM 07 – MESA RETANGULAR FIXA – SALA DE REUNIÃO – ANEXO 02 - 0A2; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 1A3; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 2A3; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 04 – 1A4; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 05 – 0A5:

- **MESA RETANGULAR EM MDP (120x60cm/h=74cm), TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM PÉS METÁLICOS TIPO QUADRO, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÁ MONTADA AVULSA. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.**

QUANTIDADE: 05 unidades.

Medidas:

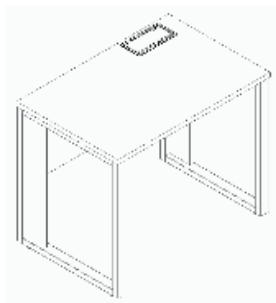
Largura = 120cm

Profundidade = 60cm

Altura= 74cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 05 tons amadeirados e 05 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; e GRAFITE;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Versa – Coleção Office OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa retangular com pé metálico tipo quadro – mesa com tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Pé quadro lateral composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas

laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são tipo fina frio SAE1008. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal duplo para passagem de cabos e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Contém uma caixa de tomadas confeccionada em termoplástico ABS (antichama), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

ITEM 08 – ARMÁRIO BAIXO – SALA DE REUNIÃO – ANEXO 02 - 0A2; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 1A3; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 2A3; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 04 – 1A4; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 05 – 0A5:

- **ARMÁRIO BAIXO EM MDP (80X45CM/H=74CM), COM DUAS PORTAS, 1 PRATELEIRA INTERNA MÓVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E ENTREGA DE DUAS CHAVES. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 03 TONS AMADEIRADOS E 03 CORES LISAS.**

QUANTIDADE: 05 unidades.

Medidas:

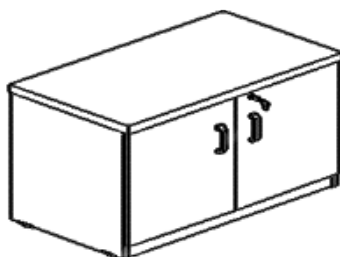
Largura = 80cm

Profundidade = 45cm

Altura= 74cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 05 tons amadeirados e 05 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; e CINZA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Start – Coleção Office OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Armário baixo com 2 portas – medindo 80x45cm mesa com tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta

resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.

ITEM 09 – PAINEL PARA TV – SALA DE REUNIÃO – ANEXO 02 - 0A2; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 1A3; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 2A3; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 04 – 1A4; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 05 – 0A5:

- **PAINEL EM MDP PARA TV – COM FIXAÇÃO NA PAREDE OU PISO (200X215CM/ESPESSURA = 4CM). APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.**

QUANTIDADE: 05 unidades.

Medidas:

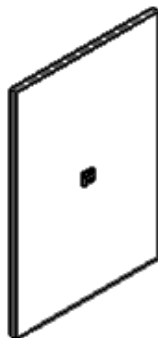
Largura = 200cm

Profundidade = 4cm

Altura= 215cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 05 tons amadeirados e 05 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; e CINZA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Complementos gerais – Coleção Vitago OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Painel de Parede/Piso para fixação de TV: Painel confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O painel é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Com passa fios e passagem de cabos na parte de trás do painel para fácil acesso do mesmo. Fixadores para parede em MDP 25mm com usinagem em 45º para ser feito o encaixe perfeito e com possibilidade de regulagem lateralmente, os mesmos podem ser fixados em alvenaria ou madeira. Deve ser estruturado internamente para possibilitar a fixação de suporte fixo ou móvel de televisão.

ITEM 10 – CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO PARA 06 POSTOS – SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 1A3; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 03 – 2A3;

- CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO COMPOSTOS POR 06 POSTOS COM MESAS RETANGULARES EM MDP (MÓDULO: 120X60CM/H=74CM), COM PÉS METÁLICOS TIPO PAINEL, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO BIPARTIDO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÃO MONTADAS EM CONJUNTO FORMATO REUNIÃO, E DEVERÁ TER CALHA CENTRAL DE UNIÃO ENTRE ELAS. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA

PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.

QUANTIDADE: 02 unidades.

Medidas:

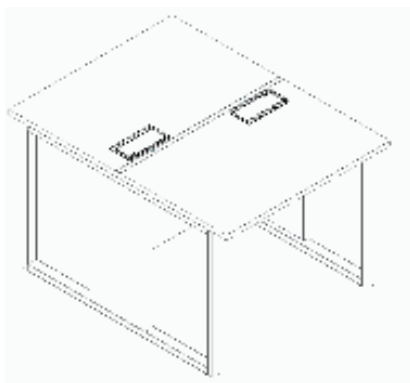
Largura Total = 360cm

Profundidade = 120cm

Altura= 74cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 05 tons amadeirados e 05 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; e CINZA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Versa – Coleção Office OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa de reunião tipo plataforma – para 06 postos de trabalho: mesas com tampos inicial confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado

melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Pé quadro lateral composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal duplo para passagem de cabos e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos, Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Contendo tampos para acoplar confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento,

aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Pé quadro central composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal duplo para passagem de cabos e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos, Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

ITEM 11 – CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO PARA 08 POSTOS – SALA DE REUNIÃO – ANEXO 02 - 0A2; SALA DE REUNIÃO – ANEXO 04 – 1A4;

- CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO COMPOSTOS POR 08 POSTOS COM MESAS RETANGULARES EM MDP (MÓDULO: 120X60CM/H=74CM), COM PÉS METÁLICOS TIPO PAINEL, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO BIPARTIDO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÃO MONTADAS EM CONJUNTO FORMATO REUNIÃO, E DEVERÁ TER CALHA CENTRAL DE UNIÃO ENTRE ELAS. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.

QUANTIDADE: 02 unidades.

Medidas:

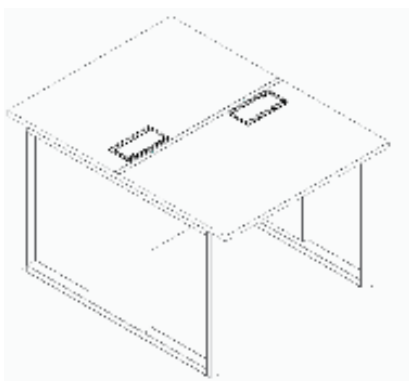
Largura Total = 480cm

Profundidade = 120cm

Altura= 74cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 05 tons amadeirados e 05 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; e CINZA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Versa – Coleção Office OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa de reunião tipo plataforma – para 08 postos de trabalho: mesas com tampos inicial confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Pé quadro lateral composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal duplo para passagem de cabos e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando

totalmente alinhada entre os mesmos, Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Contendo tampos para acoplar confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Pé quadro central composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal duplo para passagem de cabos e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o

mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos, Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

ITEM 12 – CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO PARA 10 POSTOS – SALA DE REUNIÃO – ANEXO 05 - 0A5;

- **CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO COMPOSTOS POR 10 POSTOS COM MESAS RETANGULARES EM MDP (MÓDULO: 120X60CM/H=74CM), COM PÉS METÁLICOS TIPO PAINEL, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO BIPARTIDO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÃO MONTADAS EM CONJUNTO FORMATO REUNIÃO, E DEVERÁ TER CALHA CENTRAL DE UNIÃO ENTRE ELAS. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.**

QUANTIDADE: 01 unidade.

Medidas:

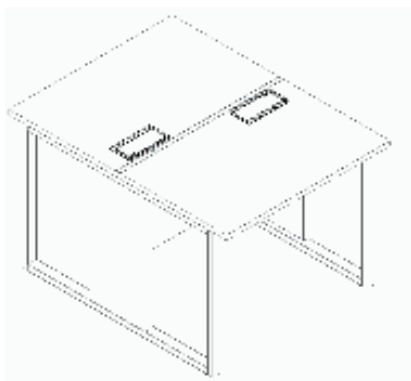
Largura Total = 600cm

Profundidade = 120cm

Altura= 74cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 05 tons amadeirados e 05 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; e CINZA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Versa – Coleção Office OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa de reunião tipo plataforma – para 10 postos de trabalho: mesas com tampos inicial confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Pé quadro lateral composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda

0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal duplo para passagem de cabos e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos, Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Contendo tampos para acoplar confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Pé quadro central composto pela união de tubos 30x50x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um quadro, a união deles se dá pela fixação de solda MIG. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé quadro é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos

os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal duplo para passagem de cabos e entre eles uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Longarina central em tubo de aço em secção quadrada 25x25mm sendo o mesmo laminado fina frio SAE 1008 com espessura de 0,9mm, o mesmo sendo com acabamento em aço nas extremidades, realizando um fechamento total do tubo. A mesma é fixada aos tampos para realizar a ligação entre eles ficando totalmente alinhada entre os mesmos, Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

ITEM 13 – MESA RETANGULAR DOBRÁVEL COM RODÍZIOS – SALA SOLON AMARAL;

- **MESA RETANGULAR EM MDP (120X60CM/H=74CM), TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM PÉS METÁLICOS COM RODÍZIO E TAMPO DOBRÁVEL E CAIXA PARA TOMADA. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.**

QUANTIDADE: 40 unidades.

Medidas:

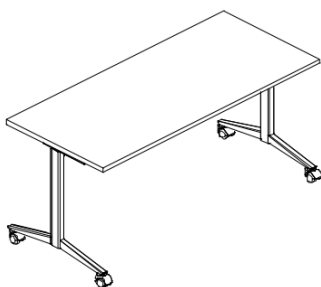
Largura = 120cm

Profundidade = 60cm

Altura= 74cm

Cor: apresentar no mínimo opções de tampo em MDP em 05 tons amadeirados e 05 tons de cores lisas. Opções de estrutura metálica ou de aço nas opções de cores PRETO; BRANCO; e CINZA;

Imagem ilustrativa volumétrica:



Referência: Gebbwork – Mobiliário para Escritório – Linha Lexus – Coleção Vitago OU EQUIVALENTE;

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA:

Mesa retangular com tampo dobrável e pés metálicos com rodízios: mesas com tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Os pés metálicos são em formato de “Y” e são compostos por: Base em chapa de aço 1.9mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades, sendo assim sem necessidades de uso de ponteira plástica. Coluna em tubo de aço 50x50x1.5mm. Com recorte para encaixe de tomadas elétricas. Travessa superior em tubo 30x50x0,9 mm. Todas as uniões entre eles se dão pela fixação de solda MIG e acabamento na parte externa. Longarina estrutural em tubo de aço 30x50x0,9mm fazendo a ligação entre os pés, com suportes de topo em chapa de aço 3mm sendo a mesma com 4 furações para fixação no pé com rebites e sendo a fixação com parafusos com rosca

milimétrica para uma montagem mais segura e de fácil instalação. Todos os aços tipo fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. O tampo é rebatido a partir de um pino em aço Ø5mm soldado nas extremidades da travessa superior com a ligação de uma braçadeira em chapa de aço 1.5mm fixada no tampo. O travamento do tampo se dá por meio de fecho botão produzido em material termoplástico com lingueta trava em aço niquelado. O fechamento é dado através de uma lingueta que trava na travessa superior em ambos os pés e assim proporcionando um ajuste perfeito ao travamento. Na parte inferior da base é soldada uma chapa em aço 2mm com rosca milimétrica para a colocação dos rodízios, sendo os mesmos em nylon com eixo e haste em aço com 35 Kg de capacidade em cada um e sendo a capacidade dinâmica de 30 Kg. Todos os rodízios com sistema de trava. Kit com 02 tomadas elétricas, fixadas nas laterais dos pedestais, ligadas entre si por sistema de fiação que permite eletrificação de ambas as tomadas.

Resumo dos quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Unid.)
01	MESA EM FORMATO 'L' TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 160X160cmx60cmx60cm - H=74cm/ COM GAVETEIRO SUSPENSO PARA MESA FIXO COM 2 GAVETAS - COM CHAVE E FECHAMENTO.	40
02	MESA EM FORMATO 'L' TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO 180x160cmx80cm - H=74cm/ COM GAVETEIRO SUSPENSO PARA MESA FIXO COM 2 GAVETAS - CHAVE E FECHAMENTO.	60
03	MESA EM FORMATO 'L' TIPO DIRETOR - MESA RETANGULAR FRENTE 200X80cm/H=74cm - MÓDULO LATERAL COM TAMPO SOBRE GAVETEIRO DE 04 GAVETAS 90x60cm/H=74cm.	25
04	POLTRONA OU SOFÁ 01 LUGAR, PÉS FIXOS METÁLICOS E COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 140KG, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ACABAMENTO EM VINIL OU COURO ECOLÓGICO, COM BRAÇOS, MEDIDAS MÍNIMAS: 80x80cm/h=78cm. APRESENTAR OPÇÕES DE COR PRETO; MARROM, GRAFITE E AZUL.	12
05	MESA DE APOIO LATERAL COM TAMPO REDONDO EM MDF E BASE METÁLICA, MEDINDO 50cm diâmetro/H=55cm. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; DOURADO E PRATA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 03 TONS AMADEIRADOS E 03 CORES LISAS.	06
06	MESA DE CENTRO COM TAMPO OVAL EM MDF E BASE METÁLICA, MEDINDO 120x50cm/H=30cm. APRESENTAR OPÇÃO DE COR	02



	ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; DOURADO E PRATA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 03 TONS AMADEIRADOS E 03 CORES LISAS.	
07	MESA RETANGULAR EM MDP (120x60cm/h=74cm), TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM PÉS METÁLICOS TIPO QUADRO, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÁ MONTADA AVULSA. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.	05
08	ARMÁRIO BAIXO EM MDP (80X45CM/H=74CM), COM DUAS PORTAS, 1 PRATELEIRA INTERNA MÓVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E ENTREGA DE DUAS CHAVES. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.	05
09	PAINEL EM MDP PARA TV – COM FIXAÇÃO NA PAREDE OU PISO (200X215CM/ESPESSURA = 4CM). APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.	05
10	CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO COMPOSTOS POR 06 POSTOS COM MESAS RETANGULARES EM MDP (MÓDULO: 120X60CM/H=74CM), COM PÉS METÁLICOS TIPO PAINEL, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO BIPARTIDO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÃO MONTADAS EM CONJUNTO FORMATO REUNIÃO, E DEVERÁ TER CALHA CENTRAL DE UNIÃO ENTRE ELAS. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS. DIMENSÕES MESA MONTADA: 360x120cm;	02
11	CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO COMPOSTOS POR 08 POSTOS COM MESAS RETANGULARES EM MDP (MÓDULO: 120X60CM/H=74CM), COM PÉS METÁLICOS TIPO PAINEL, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO BIPARTIDO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÃO MONTADAS EM CONJUNTO FORMATO REUNIÃO, E DEVERÁ TER CALHA CENTRAL DE UNIÃO ENTRE ELAS. APRESENTAR OPÇÃO DE COR	02

	ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS. DIMENSÕES MESA MONTADA: 480x120cm;	
12	CONJUNTO PLATAFORMAS DE TRABALHO COMPOSTOS POR 10 POSTOS COM MESAS RETANGULARES EM MDP (MÓDULO: 120X60CM/H=74CM), COM PÉS METÁLICOS TIPO PAINEL, PAINEL FRONTAL E PASSA FIO E CALHA COM CAIXA DE TOMADA SOBRE O TAMPO BIPARTIDO COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO. SERÃO MONTADAS EM CONJUNTO FORMATO REUNIÃO, E DEVERÁ TER CALHA CENTRAL DE UNIÃO ENTRE ELAS. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 03 TONS AMADEIRADOS E 03 CORES LISAS. DIMENSÕES MESA MONTADA: 600x120cm;	01
13	MESA RETANGULAR EM MDP (120X60CM/H=74CM), TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, COM PÉS METÁLICOS COM RODÍZIO E TAMPO DOBRÁVEL E CAIXA PARA TOMADA. APRESENTAR OPÇÃO DE COR ESTRUTURA METÁLICA PRETO; BRANCO; E CINZA; E MDP COM OPÇÃO DE PELO MENOS 05 TONS AMADEIRADOS E 05 CORES LISAS.	40

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Dante Ariel Casagrande da Luz
Engenheiro Civil
CREA 15.336/D-GO

Weslley Mychell Fernandes Silva
Engenheiro Civil
CREA 1015784330/D-GO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2026

CONTRATAÇÃO PNCP 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04351/26

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Em razão da mudança para a nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), localizada no Palácio Alfredo Nasser, identificou-se a necessidade de estruturação dos ambientes institucionais destinados ao exercício das funções administrativas, técnicas e de representação do órgão.

1.2. O novo edifício, com áreas ampliadas e distribuídas entre diferentes anexos e pavimentos, demanda a adequada organização de espaços como gabinetes, salas de reuniões, recepções e unidades de apoio, de modo a assegurar condições compatíveis com o desenvolvimento das atividades institucionais e com o atendimento ao público.

1.3. A ausência de estruturação apropriada nos referidos ambientes poderá comprometer o funcionamento regular das unidades administrativas, bem como o conforto, a ergonomia e as condições de trabalho de conselheiros e servidores, além de impactar negativamente o acolhimento de visitantes e a imagem institucional do Tribunal.

1.4. Dessa forma, faz-se necessário suprir as demandas relacionadas ao pleno aproveitamento e à adequada utilização dos espaços internos da nova sede, de forma a viabilizar o regular funcionamento das atividades administrativas, técnicas e de representação do TCMGO.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) n.º 176/2024, devidamente aprovado.

3. REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de responsabilidade integral da contratada pela execução da solução.

3.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. Para a qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o presente Estudo Técnico Preliminar, apresentando no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado com êxito e qualidade técnica serviço similar.

3.3.1.1. O referido Atestado deverá conter as seguintes informações mínimas:

3.3.1.1.1. Identificação da entidade emitente (razão social, endereço, telefone e CNPJ);

3.3.1.1.2. Identificação do signatário (nome completo, cargo/função e CPF);

3.3.1.1.3. Breve descrição dos serviços prestados;

3.3.1.1.4. Prazo de execução e avaliação da qualidade técnica.

3.3.2. Catálogo técnico ou memorial descritivo contendo as especificações detalhadas dos produtos ofertados, em português, ou acompanhados de tradução oficial juramentada, quando for o caso, de forma a permitir a verificação da conformidade com as exigências deste Estudo Técnico Preliminar.

3.3.3. Termo de Compromisso, emitido pelo fabricante ou por representante autorizado, assegurando o fornecimento de peças de reposição, bem como o suporte técnico para ajustes e correções durante o período de garantia.

3.3.4. Declaração formal atestando que os produtos ofertados são novos, de primeiro uso, de linha de fabricação atual e que atendem às normas técnicas aplicáveis, bem como que os materiais utilizados não contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A presente contratação prevê o fornecimento e a instalação de mobiliário para os ambientes administrativos da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) por meio de Sistema de Registro de preços, conforme os quantitativos estimados a seguir, definidos com base no planejamento de ocupação dos espaços, podendo as aquisições ocorrer conforme a necessidade durante a vigência da ata.

4.1.1. Salas de Gerências:

4.1.1.1. 40 mesas em formato 'L' tipo estação de trabalho, medindo 160x160x60cm/h=74cm, com gaveteiro suspenso fixo com 02 gavetas, em MDP;

4.1.1.2. 60 mesas em formato 'L' tipo estação de trabalho, medindo 180x160x80cm/h=74cm, com gaveteiro suspenso fixo com 02 gavetas, em MDP;

4.1.2. Secretarias e Superintendências:

4.1.2.1. 25 mesas em formato 'L' tipo Diretor com armário acoplado, (mesa medindo 200x80cm/h=74cm + módulo lateral com tampo sobre gaveteiro de 04 gavetas, medindo 90x60cm/h=74cm).

4.1.3. Hall do Plenário:

4.1.3.1. 12 poltronas ou sofá 1 lugar com pés fixos metálicos com resistência de até 140kg, assento e encosto estofados com acabamento vinil ou couro ecológico, com braços (medidas mínimas = 80x80cm/h=78cm);

4.1.3.2. 06 mesas de apoio lateral com tampo redondo em MDF e base metálica, medindo 50cm de diâmetro/h=55cm;

4.1.3.3. 02 mesas de centro com tampo oval em MDF e base metálica, medindo 120x60cm/h=30cm;

4.1.4. Sala de Reunião – Anexo 02 – 0A2, Sala de Reunião – Anexo 03 – 1A3, Sala de Reunião – Anexo 03 – 2A3, Sala de Reunião – Anexo 04 – 1A4, e Sala de Reunião – Anexo 05 – 0A5:

4.1.4.1. 05 mesas retangular em MDP tipo estação de trabalho, medindo 120x60cm/h=74cm, com pés metálicos tipo quadro, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo com acabamento em alumínio;

4.1.4.2. 05 armários baixo em MDP, medindo 80x45cm/h=74cm, com duas portas, 1 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem e fechadura com travamento na porta direita e entrega de duas chaves;

4.1.4.3. 05 painéis em MDP para TV, medindo 200x215cm/espessura=4cm, com fixação na parede ou piso;

4.1.5. Sala de Reunião – Anexo 03 – 1A3, e Sala de Reunião – Anexo 03 – 2A3:

4.1.5.1. 02 conjuntos plataformas de trabalho compostos por 06 postos com mesas retangulares em MDP (MÓDULO: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Dimensões mesa completa montada: 360x120cm;

4.1.6. Sala de Reunião – Anexo 02 – 0A2 e Gabinetes Sala de Reunião – Anexo 04 – 1A4:

4.1.6.1. 02 conjuntos plataformas de trabalho compostos por 08 postos com mesas retangulares em MDP (MÓDULO: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Dimensões mesa completa montada: 480x120cm;

4.1.7. Sala de Reunião – Anexo 05 – 0A5:

4.1.7.1. 01 conjunto plataformas de trabalho compostos por 10 postos com mesas retangulares em MDP (MÓDULO: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Dimensões mesa completa montada: 600x120cm;

4.1.8. Sala Solon Amaral:

4.1.8.1. 40 mesas retangulares em MDP, medindo 120x60cm/h=74cm, tipo estação de trabalho, com pés metálicos com rodízio e tampo dobrável e caixa para tomada.

4.2. A definição das quantidades considerou:

4.2.1. A composição da estrutura organizacional do TCMGO atualmente, inclui 04 Superintendências, 07 Secretarias, 01 Secretaria Geral de Controle Externo e suas respectivas gerências internas.

4.2.2. A análise das plantas e layouts dos ambientes, assegurando o adequado aproveitamento do espaço físico, a ergonomia e o conforto dos usuários.

4.2.3. As especificidades de uso de cada ambiente, como a necessidade de estações de trabalho individuais, espaços para reuniões e áreas de apoio.

4.2.4. O número de ocupantes previstos em cada ambiente e a funcionalidade dos móveis para o exercício das atividades institucionais.

4.2.5. O padrão arquitetônico e estético adotado para a nova sede, visando integração visual e funcionalidade, com mobiliário que atenda às normas técnicas de qualidade e segurança.

4.3. A quantidade projetada está alinhada ao planejamento de ocupação e ao projeto arquitetônico aprovado para a nova sede, assegurando a eficiência da contratação e a conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Durante o levantamento de mercado realizado para identificar as soluções capazes de atender à necessidade de estruturar os ambientes institucionais da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) com condições adequadas ao exercício das atividades administrativas e ao atendimento de autoridades, servidores e público externo, foram mapeadas diferentes alternativas disponíveis, considerando aspectos como custo, qualidade, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e compatibilidade com o projeto arquitetônico.

5.2. As principais soluções identificadas foram:

5.2.1. Mobiliário pronto (de linha): Consiste na aquisição de móveis padronizados, fabricados em série e disponíveis no mercado em modelos previamente definidos. Essa alternativa oferece maior agilidade na entrega, padronização estética, facilidade na reposição de peças e relação custo-benefício mais favorável. Além disso, permite o atendimento das especificações técnicas e funcionais previstas no projeto de ambientação da nova sede.

5.2.2. Mobiliário planejado ou sob medida: Embora proporcione maior personalização em relação ao espaço disponível, essa opção apresenta custo mais elevado, prazos mais longos para fabricação e entrega, e maior complexidade contratual, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução e garantia de padronização entre os ambientes.

5.2.3. Mobiliário usado ou reconcondicionado: Alternativa de menor custo inicial, porém com significativa limitação em relação à durabilidade, garantia e conformidade estética. Além disso, móveis usados podem apresentar desgaste prévio e incompatibilidade com o padrão de qualidade esperado para as instalações da nova sede do Tribunal.

5.2.4. Locação de mobiliário: Opção que apresenta menor desembolso inicial, porém, em razão da natureza permanente da necessidade e do caráter institucional dos ambientes, mostrou-se desvantajosa a longo prazo, além de gerar custos recorrentes e restrições quanto à propriedade e customização dos itens.

5.3. Após análise comparativa entre as alternativas listadas, verificou-se que a aquisição de mobiliário pronto, novo, de primeiro uso e de linha de produção ativa constitui a solução mais adequada ao interesse público e às necessidades do TCMGO. Essa opção atende plenamente aos critérios de economicidade, eficiência e conformidade com o projeto arquitetônico da nova sede, além de garantir:

5.3.1. Prazos mais céleres para fornecimento e instalação, em linha com o cronograma da mudança para a nova sede;

5.3.2. Facilidade na reposição de peças e componentes, diante de eventuais necessidades futuras de manutenção ou ampliação;

5.3.3. Padronização do mobiliário nos diferentes ambientes, assegurando harmonia estética e funcional;

5.3.4. Atendimento às normas técnicas aplicáveis quanto à segurança, ergonomia e qualidade dos materiais;

5.3.5. Redução de riscos jurídicos e operacionais relacionados ao fornecimento e à execução do contrato.

5.4. A escolha pela aquisição definitiva dos móveis novos, prontos e padronizados, proporciona ainda maior controle patrimonial e segurança jurídica ao TCMGO, evitando riscos

contratuais e operacionais decorrentes de soluções provisórias, como a locação, ou de soluções com menor confiabilidade, como o uso de móveis reconicionados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução definida para atender à necessidade da contratação de equipar os ambientes institucionais da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) consiste na aquisição e instalação de mobiliário pronto (de linha), novo, de primeiro uso e em linha de produção ativa, por adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.2. O mobiliário adquirido será destinado aos seguintes espaços:

- 6.2.1.** Salas de Gerências;
- 6.2.2.** Secretarias e Superintendências;
- 6.2.3.** Hall do Plenário;
- 6.2.4.** Sala de Reunião – Anexo 02 – 0A2;
- 6.2.5.** Sala de Reunião – Anexo 03 – 1A3;
- 6.2.6.** Sala de Reunião – Anexo 03 – 2A3;
- 6.2.7.** Sala de Reunião – Anexo 04 – 1A4;
- 6.2.8.** Sala de Reunião – Anexo 05 – 0A5;
- 6.2.9.** Sala Solon Amaral.

6.3. Os móveis deverão atender integralmente às especificações constantes do Anexo I – Especificação Técnica Mobiliário, no qual estão detalhados os quantitativos, materiais, dimensões e características funcionais e estéticas exigidas.

6.4. A contratação compreende a entrega, transporte, montagem, instalação e posicionamento final dos móveis nos ambientes indicados pela Equipe Técnica de Arquitetura e Engenharia do TCMGO, com eliminação dos resíduos e acondicionamento adequado das embalagens, observadas as normas de segurança, ergonomia, acessibilidade e sustentabilidade.

6.5. O ciclo de vida da solução envolve as seguintes etapas:

6.5.1. Aquisição e fornecimento: Os móveis serão adquiridos de fornecedores especializados, devendo ser novos, de linha ativa, produzidos conforme padrões de qualidade e segurança previstos nas normas técnicas aplicáveis.

6.5.1.1. Os quantitativos são estimados, podendo as aquisições ocorrer de forma gradual e conforme a necessidade do Tribunal durante a vigência da ata.

6.5.2. Transporte e instalação: A contratada será responsável pela logística de entrega e montagem dos móveis nos ambientes da nova sede, respeitando os layouts previamente definidos e as orientações da área técnica responsável.

6.5.3. Uso e manutenção: O mobiliário deverá apresentar resistência e qualidade compatíveis com o uso institucional, observando os requisitos de durabilidade, estabilidade e facilidade de manutenção previstos nas especificações.

6.5.4. Descarte: Ao término da vida útil, a destinação dos móveis deverá observar os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei n.º 12.305/2010, priorizando o reaproveitamento e práticas ambientalmente sustentáveis.

6.6. A opção pelo fornecimento de mobiliário pronto e padronizado, em detrimento de soluções sob medida ou locação, visa assegurar maior celeridade no atendimento das demandas institucionais, uniformidade no padrão de acabamento, facilidade de reposição futura e melhor relação custo-benefício, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

6.7. Para fins de otimização da contratação, todos os itens do mobiliário foram reunidos em um único grupo, considerando sua destinação comum ao atendimento das necessidades da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO). Essa medida visa assegurar a padronização dos materiais, acabamentos e características técnicas do mobiliário, promovendo uniformidade estética e funcional entre os diversos ambientes institucionais.

6.7.1. A concentração em um único grupo contribui para facilitar o gerenciamento da execução contratual, permitindo maior integração logística no fornecimento e instalação dos itens, além de reduzir os custos operacionais relacionados ao acompanhamento e à fiscalização do contrato. A solução também favorece a obtenção de propostas mais competitivas e economicamente vantajosas, ao ampliar o escopo para empresas com maior capacidade de atendimento global.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 509.051,78 (quinhentos e nove mil e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, apurado com base em cotações obtidas junto a fornecedores do mercado local.

7.1.1. O valor global contempla a soma dos custos estimados para cada um dos itens que compõem o objeto da contratação, conforme descrito no mapa de cotações anexo ao processo.

7.1.2. Como a contratação será por meio de Sistema de Registro de Preços, as aquisições poderão ocorrer de forma gradual e sob demanda, sem a obrigatoriedade da contratação total do valor estimado.

7.2. O critério utilizado para definição do valor estimado foi a média dos preços coletados, conforme metodologia e detalhamento apresentados no mapa de cotações.

7.3. Em razão da especificidade técnica e das características do mobiliário objeto desta contratação — que envolvem padrões diferenciados de qualidade, acabamento e adequação ao projeto arquitetônico da nova sede —, a utilização de bancos de preços públicos mostrou-se inadequada para a formação de uma estimativa fidedigna. Isso porque tais bases concentram, em sua maioria, informações referentes a contratações de itens padronizados e de grande escala, que não refletem, com precisão, os valores praticados pelo mercado para fornecimentos com as particularidades exigidas.

7.4. Assim, a estimativa de preços foi elaborada a partir de pesquisa direta junto a fornecedores especializados, de modo a assegurar maior aderência dos valores às condições técnicas e operacionais demandadas.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Não se justifica o parcelamento do objeto em contratações distintas ao longo do tempo, uma vez que, a necessidade de fornecimento de mobiliário decorre da mudança integral para a nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), demandando a estruturação simultânea dos ambientes institucionais.

8.2. A realização de contratações fracionadas, com fornecedores distintos, para o atendimento da mesma necessidade, poderia resultar em prejuízos à padronização do mobiliário, aumento de custos administrativos e operacionais, além de maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

8.3. Dessa forma, a contratação unificada do objeto mostra-se a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, ao permitir o atendimento integral da demanda em um único procedimento, assegurando racionalidade administrativa, melhor planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação do mobiliário para a nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) visa viabilizar o pleno funcionamento das unidades administrativas, técnicas e de apoio do órgão, assegurando condições adequadas para o exercício regular das atividades institucionais.

9.2. Com a adequada estruturação dos ambientes de trabalho e de uso comum, espera-se proporcionar condições que favoreçam a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas pelo Tribunal, permitindo que conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e servidores desempenhem suas atribuições de forma organizada e funcional.

9.3. A solução adotada contribuirá para a utilização plena e racional da nova sede, evitando improvisações estruturais e assegurando que os espaços institucionais estejam aptos a atender, de maneira adequada, às demandas internas do órgão e o atendimento de autoridades, jurisdicionados e do público externo.

9.4. Ademais, ao fortalecer a infraestrutura física de suporte às atividades institucionais, a contratação contribui indiretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos de controle externo, refletindo positivamente na capacidade do TCMGO de cumprir sua missão institucional e atender às demandas da sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não são necessárias intervenções prévias, uma vez que os ambientes da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) já dispõem de infraestrutura básica compatível para o recebimento, montagem e instalação do mobiliário, conforme avaliação prévia realizada pela área técnica responsável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para a viabilidade ou execução da presente contratação, considerando que o fornecimento e a instalação do mobiliário independem de outras aquisições ou serviços adicionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os impactos ambientais decorrentes da aquisição e instalação de mobiliário pronto para a nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) são considerados de baixa magnitude, contudo, recomenda-se a adoção de boas práticas de sustentabilidade em todas as etapas do processo, em conformidade com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), bem como da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

12.2. Durante a fabricação, transporte, entrega e montagem dos móveis, devem ser observadas medidas que visem minimizar o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e as emissões atmosféricas.

12.3. A contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada dos materiais de embalagem e de eventuais resíduos gerados durante a montagem, priorizando práticas de logística reversa e reciclagem, quando possível.

12.4. Recomenda-se a priorização de fornecedores que comprovem a adoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis, como o uso de madeira de origem certificada, materiais recicláveis, controle de emissões, gestão eficiente de resíduos e adoção de certificações ambientais reconhecidas.

12.5. Durante a utilização do mobiliário, espera-se que as unidades adquiridas contribuam para um ambiente de trabalho sustentável, com materiais duráveis que reduzam a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, minimizem o impacto ambiental ao longo de sua vida útil.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação é viável e necessária sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário. Do ponto de vista técnico, a solução consiste na aquisição e instalação de

mobiliário pronto, destinado a equipar os diversos ambientes da nova sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), garantindo condições adequadas de trabalho e de atendimento institucional. Considerando que o Tribunal não dispõe de estrutura própria ou capacidade técnica e operacional para a fabricação ou o fornecimento dos itens demandados, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação desses produtos.

13.2. Em termos de mercado, a solução é plenamente exequível, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores qualificados para o fornecimento de mobiliário corporativo pronto, com padrões de qualidade e características compatíveis com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar. A pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas demonstrou a compatibilidade dos valores orçados com os parâmetros praticados no mercado, conferindo viabilidade econômica à contratação.

13.3. Sob o aspecto orçamentário, a demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal e conta com dotação orçamentária específica e suficiente para sua execução, assegurando a regularidade e o adequado planejamento financeiro da contratação.

13.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada à natureza da demanda, pois permite a realização de aquisições de forma gradual e conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata, conferindo maior flexibilidade operacional e eficiência na gestão contratual, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios. Ademais, tal sistemática contribui para evitar a formação de estoques desnecessários, na medida em que as aquisições ocorrem conforme a demanda efetiva, promovendo maior racionalidade na gestão dos recursos públicos.

13.5. Assim, a contratação se revela como a alternativa mais eficaz e vantajosa para atender às necessidades institucionais do TCMGO, permitindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e de controle externo no novo edifício-sede.

13.6. A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da adequação ao interesse público, previstos na Lei n.º 14.133/2021, e contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura institucional e a melhoria das condições de trabalho dos servidores e membros do Tribunal.

14. ANEXO

14.1. Anexo I – Especificação Técnica Mobiliário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Dante Ariel Casagrande da Luz

Engenheiro Civil
CREA 15.336/D-GO

Wesley Mychell Fernandes Silva

Engenheiro Civil
CREA 1015784330/D-GO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/26

CONTRATAÇÃO PNCP 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04351/26

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2026

Registro de preços para aquisição, por demanda, de mobiliário pronto (de linha), incluindo os serviços de transporte, montagem e instalação, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 02.600.963/0001-51, com sede na Rua 68, n.º 727, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.055-100, neste ato representado pelo Presidente, **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**.

EMPRESA REGISTRADA: **EMPRESA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 00.000.000/0000-00, localizada na **XXXXXXXXXXXXX** neste ato representada por **REPRESENTANTE DA EMPRESA**, inscrito no CPF sob o n.º 000.000.000-00.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **EMPRESA REGISTRADA** acima qualificados celebram a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90000/26, conforme Termo de Homologação, da Presidência do TCMGO, nos autos do Processo n.º 04351/26, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e da Lei Estadual n.º 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o registro de preços para a eventual aquisição, por demanda, de mobiliário pronto (de linha), incluindo os serviços de transporte, montagem e instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições ofertadas na proposta de preços:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho - medindo 160x160cmx60cmx60cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - com chave e fechamento	390712	UN	40	R\$	R\$
2	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho 180x160cmx80cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - chave e fechamento	603773		60	R\$	R\$
3	Mesa em formato 'L' tipo diretor - mesa retangular frente 200x80cm/H=74cm - módulo lateral com tampo sobre gaveteiro de 04 gavetas 90x60cm/h=74cm	229569		25	R\$	R\$
4	Poltrona ou sofá 01 lugares, pés fixos metálicos e com resistência de até 140kg, assento e encosto estofados com acabamento em vinil ou couro ecológico, com braços, medidas mínimas: 80x80cm/H=78cm. apresentar opções de cor preto; marrom, grafite e azul	387943		12	R\$	R\$
5	Mesa de apoio lateral com tampo redondo em MDF e base metálica, medindo 50cm diâmetro/H=55cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	607705		06	R\$	R\$
6	Mesa de centro com tampo oval em MDF e base metálica, medindo 120x50cm/H=30cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	263064		02	R\$	R\$
7	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos tipo quadro, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo com acabamento em alumínio. Será montada avulsa. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	479537		05	R\$	R\$
8	Armário baixo em MDP (80x45cm/h=74cm), com duas portas, 1 prateleira interna móvel com	633613		05	R\$	R\$

	possibilidade de regulagem e fechadura com travamento na porta direita e entrega de duas chaves. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas.					
9	Painel em MDP para TV – com fixação na parede ou piso (200x215cm/espessura = 4cm). Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	348538		05	R\$	R\$
10	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 06 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 360x120cm	603761		02	R\$	R\$
11	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 08 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 480x120cm	603760		02	R\$	R\$
12	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 10 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas. Dimensões mesa montada: 600x120cm	476007		01	R\$	R\$
13	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos com rodízio e tampo dobrável e caixa para tomada. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	618377		40	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1.2. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da empresa registrada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

2.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando que o objeto foi dimensionado para atendimento exclusivo das necessidades do órgão gerenciador, de modo a preservar o planejamento administrativo e a adequada execução dos serviços.

4. VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência desse instrumento é de 12 (doze) meses contados **de DIA de MÊS de ANO a DIA de MÊS de ANO**.

4.1.1. A ata poderá ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação

e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços ofertados na proposta do adjudicatário, observados os quantitativos estabelecidos no edital;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 4.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou ato superveniente do Poder Público de caráter geral ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do licitante vencedor e dos preços registrados poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente quando:

8.1.1. O fornecedor descumprir as condições estabelecidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção administrativa que o impeça de contratar com a Administração Pública;

8.1.5. Houver razões de interesse público devidamente justificadas.

8.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva do registro de preços que, convocados, não honrarem, de forma injustificada, o compromisso assumido após a assinatura da ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Goiás, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Goiânia, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Pela **EMPRESA REGISTRADA**

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/26

Cadastro Reserva

Em observância à ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram registrar os itens pelos mesmos preços ofertados pelo adjudicatário.

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho - medindo 160x160cmx60cmx60cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - com chave e fechamento	390712	UN	40	R\$	R\$
2	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho 180x160cmx80cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - chave e fechamento	603773		60	R\$	R\$
3	Mesa em formato 'L' tipo diretor - mesa retangular frente 200x80cm/H=74cm - módulo lateral com tampo sobre gaveteiro de 04 gavetas 90x60cm/h=74cm	229569		25	R\$	R\$
4	Poltrona ou sofá 01 lugares, pés fixos metálicos e com resistência de até 140kg, assento e encosto estofados com acabamento em vinil ou couro ecológico, com braços, medidas mínimas: 80x80cm/H=78cm. apresentar opções de cor preto; marrom, grafite e azul	387943		12	R\$	R\$
5	Mesa de apoio lateral com tampo redondo em MDF e base metálica, medindo 50cm diâmetro/H=55cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	607705		06	R\$	R\$
6	Mesa de centro com tampo oval em MDF e base metálica, medindo 120x50cm/H=30cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	263064		02	R\$	R\$
7	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos tipo quadro, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo com acabamento em alumínio. Será montada avulsa. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	479537		05	R\$	R\$

8	Armário baixo em MDP (80x45cm/h=74cm), com duas portas, 1 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem e fechadura com travamento na porta direita e entrega de duas chaves. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisa.	633613		05	R\$	R\$
9	Painel em MDP para TV – com fixação na parede ou piso (200x215cm/espessura = 4cm). Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	348538		05	R\$	R\$
10	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 06 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 360x120cm	603761		02	R\$	R\$
11	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 08 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 480x120cm	603760		02	R\$	R\$
12	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 10 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas. Dimensões mesa montada: 600x120cm	476007		01	R\$	R\$
13	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos com rodízio e tampo dobrável e caixa para tomada. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	618377		40	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Em observância à ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram suas propostas originais.

FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho - medindo 160x160cmx60cmx60cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - com chave e fechamento	390712	UN	40	R\$	R\$
2	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho 180x160cmx80cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - chave e fechamento	603773		60	R\$	R\$
3	Mesa em formato 'L' tipo diretor - mesa retangular frente 200x80cm/H=74cm - módulo lateral com tampo sobre gaveteiro de 04 gavetas 90x60cm/h=74cm	229569		25	R\$	R\$
4	Poltrona ou sofá 01 lugares, pés fixos metálicos e com resistência de até 140kg, assento e encosto estofados com acabamento em vinil ou couro ecológico, com braços, medidas mínimas: 80x80cm/H=78cm. apresentar opções de cor preto; marrom, grafite e azul	387943		12	R\$	R\$
5	Mesa de apoio lateral com tampo redondo em MDF e base metálica, medindo 50cm diâmetro/H=55cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	607705		06	R\$	R\$
6	Mesa de centro com tampo oval em MDF e base metálica, medindo 120x50cm/H=30cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	263064		02	R\$	R\$
7	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos tipo quadro, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo com acabamento em alumínio. Será montada avulsa. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	479537		05	R\$	R\$
8	Armário baixo em MDP (80x45cm/h=74cm), com duas portas, 1 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem e fechadura com travamento na porta direita e entrega de duas chaves. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisa.	633613		05	R\$	R\$
9	Painel em MDP para TV – com fixação na parede ou piso (200x215cm/espessura = 4cm). Apresentar	348538		05	R\$	R\$

	opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas					
10	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 06 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 360x120cm	603761		02	R\$	R\$
11	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 08 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 480x120cm	603760		02	R\$	R\$
12	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 10 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas. Dimensões mesa montada: 600x120cm	476007		01	R\$	R\$
13	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos com rodízio e tampo dobrável e caixa para tomada. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	618377		40	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/26

CONTRATAÇÃO PNCP 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04351/26

ANEXO III

MINUTA CONTRATO N.º 000/2026

Aquisição, por demanda, de mobiliário pronto (de linha), incluindo os serviços de transporte, montagem e instalação, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 02.600.963/0001-51, com sede na Rua 68, n.º 727, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74.055-100, neste ato representado pelo Presidente, **JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO**.

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 00.000.000/0000-00, localizada na **XXXXXXXXXXXX** neste ato representada por **REPRESENTANTE DA EMPRESA**, inscrito no CPF sob o n.º 000.000.000-00.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90000/26, conforme Termo de Homologação, da Presidência do TCMGO, nos autos do Processo n.º 04351/26, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e da Lei Estadual n.º 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de mobiliário pronto (de linha), por demanda, incluindo os serviços de transporte, montagem e instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho - medindo 160x160cmx60cmx60cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - com chave e fechamento	390712	UN	40	R\$	R\$
2	Mesa em formato 'L' tipo estação de trabalho 180x160cmx80cm - H=74cm/ com gaveteiro suspenso para mesa fixo com 2 gavetas - chave e fechamento	603773		60	R\$	R\$
3	Mesa em formato 'L' tipo diretor - mesa retangular frente 200x80cm/H=74cm - módulo lateral com tampo sobre gaveteiro de 04 gavetas 90x60cm/h=74cm	229569		25	R\$	R\$
4	Poltrona ou sofá 01 lugares, pés fixos metálicos e com resistência de até 140kg, assento e encosto estofados com acabamento em vinil ou couro ecológico, com braços, medidas mínimas: 80x80cm/H=78cm. apresentar opções de cor preto; marrom, grafite e azul	387943		12	R\$	R\$
5	Mesa de apoio lateral com tampo redondo em MDF e base metálica, medindo 50cm diâmetro/H=55cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	607705		06	R\$	R\$
6	Mesa de centro com tampo oval em MDF e base metálica, medindo 120x50cm/H=30cm. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; dourado e prata; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas	263064		02	R\$	R\$
7	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos tipo quadro, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo com acabamento em alumínio. Será montada avulsa. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	479537		05	R\$	R\$
8	Armário baixo em MDP (80x45cm/h=74cm), com duas portas, 1 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem e fechadura com travamento na porta direita e entrega de duas chaves. Apresentar opção de cor estrutura metálica	633613		05	R\$	R\$

	preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas.					
9	Painel em MDP para TV – com fixação na parede ou piso (200x215cm/espessura = 4cm). Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	348538		05	R\$	R\$
10	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 06 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 360x120cm	603761		02	R\$	R\$
11	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 08 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas. Dimensões mesa montada: 480x120cm	603760		02	R\$	R\$
12	Conjunto plataformas de trabalho compostos por 10 postos com mesas retangulares em MDP (módulo: 120x60cm/h=74cm), com pés metálicos tipo painel, painel frontal e passa fio e calha com caixa de tomada sobre o tampo bipartido com acabamento em alumínio. Serão montadas em conjunto formato reunião, e deverá ter calha central de união entre elas. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 03 tons amadeirados e 03 cores lisas. Dimensões mesa montada: 600x120cm	476007		01	R\$	R\$
13	Mesa retangular em MDP (120x60cm/h=74cm), tipo estação de trabalho, com pés metálicos com rodízio e tampo dobrável e caixa para tomada. Apresentar opção de cor estrutura metálica preto; branco; e cinza; e MDP com opção de pelo menos 05 tons amadeirados e 05 cores lisas	618377		40	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de **DIA de MÊS de ANO a DIA de MÊS de ANO**, conforme o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2. Após a conclusão do prazo de vigência, este instrumento será improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ (.....)**.

5.2. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária: 2026 0350 01 032 1047 3150, Grupo 04 – Investimentos, Fonte 25010 100 (Outros Recursos Não Vinculados – Receitas Ordinárias e DRE), Tipo de Recurso – Tesouro Estadual, sendo enquadradas nas Naturezas de Despesa – 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.

5.3. Para fazer face à despesa, foi emitida a Nota de Empenho n.º 00000 pelo CONTRATANTE, em **DIA/MÊS/ANO**.

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Gestor do contrato e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

6.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.4. O Gestor do contrato não efetuará o ateste dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.7. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.8. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

6.13. O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Designar formalmente servidor (es) responsável (eis) pela gestão e fiscalização da execução contratual, com competência para acompanhar, fiscalizar, atestar e avaliar a execução dos serviços e o fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam a adoção de medidas corretivas, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

8.2. Garantir o acesso da equipe técnica da Contratada às dependências da nova sede do TCMGO, em horários previamente agendados, para fins de entrega, montagem, instalação e demais atividades relacionadas à execução contratual;

8.3. Indicar os pontos de alocação e a infraestrutura mínima disponível (espaço físico, acessos e condições de instalação), observadas as orientações técnicas fornecidas pela Contratada;

8.4. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na legislação vigente e no instrumento contratual;

8.5. Disponibilizar à contratada todas as informações e assegurar as condições necessárias, no âmbito de suas atribuições, para a adequada execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pactuadas;

8.6. Comunicar à Contratada, por escrito, toda e qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a execução do objeto, bem como as imperfeições, falhas, irregularidades ou defeitos constatados no fornecimento dos produtos ou na prestação dos serviços, solicitando a adoção das providências corretivas cabíveis;

8.7. Realizar o (s) pagamento (s) decorrente (s) das demandas atendidas, nos termos estabelecidos no Termo de Referência somente após o atesto do fornecimento satisfatório do objeto da Ata;

8.8. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação formal;

8.9. Cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência e da legislação aplicável;

8.10. Realizar o recebimento do objeto;

8.11. Observar o prazo de entrega e a conformidade dos produtos, se estes estão adequados conforme o detalhamento constante no item 1 e demais condições do Termo de Referência, garantindo a qualidade desejada pelo TCMGO;

8.12. Exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à observância das especificações técnicas e das condições de garantia;

8.13. Emitir ordens de fornecimento e/ou Nota de Empenho, quando necessário, observados os limites e condições da ARP;

8.14. O Tribunal não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada sem prévia autorização e reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a entrega do objeto da Ata, verificando o atendimento às especificações do Termo de Referência. O descumprimento de quaisquer cláusulas sujeitará a empresa à aplicação de sanções, à rescisão das contratações derivadas e ao cancelamento do seu registro de preços.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

9.2. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Tribunal;

9.3. Sujeitar-se à irrestrita fiscalização por parte do Tribunal, cumprindo todas as orientações e prestando todos os esclarecimentos solicitados, propiciando todos os meios e facilidades necessárias, assim como atendendo às reclamações formuladas;

9.4. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do TCMGO;

9.5. Executar rigorosamente cada solicitação de fornecimento decorrente da Ata, cumprindo os compromissos avençados de forma que a entrega do objeto seja realizada com esmero, perfeição e fiel observância aos prazos e especificações do Termo de Referência;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços envolvidos na execução contratual, nos termos da legislação vigente;

9.7. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

9.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local previamente acordados;

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, bem como pelos danos causados por seus empregados durante a entrega do objeto, respondendo inclusive pela imediata indenização de eventuais prejuízos;

9.10. Fornecer os produtos da Ata segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação;

9.11. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades e substituir todo e qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações do item 1 e demais condições do Termo de Referência;

9.12. A contratada deverá enviar seus empregados devidamente identificados com crachá e/ou uniformizados;

9.13. Substituir imediatamente os funcionários responsáveis pela entrega dos produtos, mediante solicitação do contratante, em situações que envolvam comportamento inadequado, descortesia ou desrespeito às normas de conduta e ética da Administração Pública ou ao ambiente de trabalho;

9.14. A empresa deverá fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de constatar no local o eficiente fornecimento do objeto e verificar as condições em que está sendo realizado;

9.15. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e providenciando as devidas correções, sejam elas relativas às especificações do objeto ou às obrigações acessórias da Ata;

9.16. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

9.17. Fornecer os produtos da Ata, independentemente de qualquer contratempo;

9.18. Entregar os materiais conforme especificações, prazos e locais definidos, respondendo pela qualidade, procedência, acondicionamento e transporte;

9.19. Substituir, sem ônus, itens recusados ou em desconformidade, no prazo estabelecido, bem como sanar falhas apontadas pela fiscalização;

9.20. Disponibilizar ao TCMGO um serviço de atendimento personalizado e imediato, com a disponibilização de números de telefones fixos e móveis, endereço de e-mail e outras facilidades para a abertura de chamados durante os dias úteis da semana, entre 8h e 18h;

9.21. Caberá a contratada a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc., bem como, as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento, ou em contato com eles nas dependências do Tribunal;

9.22. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas decorrentes do transporte para entrega dos produtos como: fretes, taxas, impostos, mão de obra, todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

9.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos assumidos na Ata, sendo vedada a subcontratação ou repasse da execução dos serviços a terceiros;

9.24. Indicar representante para fazer a comunicação e o relacionamento com o gestor/fiscal, de acordo com a Ata;

9.25. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao fornecimento do objeto, vedada sua divulgação sem permissão do Tribunal;

9.26. A contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto deste contrato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pelo contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo Tribunal no ato do pagamento;

9.27. A empresa contratada, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contratação (ou nota de empenho) decorrente desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)** Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b)** Não entregar a documentação exigida no edital;
- c)** Apresentar documentação falsa;
- d)** Causar o atraso na execução do objeto;
- e)** Não manter a proposta;
- f)** Falhar na execução do contrato;
- g)** Fraudar a execução do contrato;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo;
- i)** Declarar informações falsas;
- j)** Cometer fraude fiscal.

11.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei n.º 14.133/21.

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

11.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente

justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCMGO e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal n.º 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação do TCMGO. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;

f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

g) Na execução deste contrato, a CONTRATADA zelar pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao TCMGO, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos;

h) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato serão tratados apenas em nome do TCMGO e em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do contrato e as legislações específicas.

13.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no às regras para o Tratamento de Dados Pessoais do TCMGO estabelecidas no Anexo I da Resolução Administrativa n.º 184/2021, nas Políticas de Tecnologia da Informação, de Segurança da Informação e de Gestão de Riscos estabelecidas na Resolução Administrativa n.º 106/2017 e na Política de Privacidade do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, disponíveis do sítio eletrônico do TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br>), cujos princípios deverão ser observados na execução deste contrato.

13.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados do TCMGO que contenham, ou possam conter dados pessoais, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente

contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final e, em hipótese alguma, a utilização das bases de forma diversa do objeto do presente contrato.

13.4. A CONTRATADA cooperará com o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 e nas leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgão de controle administrativo.

13.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao Encarregado de Dados do TCMGO, através do canal de Ouvidoria deste Tribunal, por meio do sítio eletrônico da Ouvidoria (<https://www.tcmgo.tc.br/ouvidoria/>) , quando receber requisição de titular de dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação do requisitante, uma vez que na condição de OPERADOR a CONTRATADA deve-se abster de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas do TCMGO ou conforme exigido pela Lei Federal n.º 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.6. A CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado de Dados do TCMGO, através do canal de Ouvidoria deste Tribunal, mediante o preenchimento de formulário específico do Sistema Ouvidoria TCMGO, disponível no sítio eletrônico do TCMGO, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.7. A CONTRATADA notificará imediatamente ao Encarregado de Dados do TCMGO sobre: a) qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de Processo: 04533/22 Data: 31/10/2022 14:00:04 Folha: 8 de 19 8 dados pessoais por autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, salvo quando houver lei penal determinando a preservação da confidencialidade de investigação policial; b) qualquer acesso accidental ou não autorizado.

13.8. A CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), a critério do Encarregado de Dados do TCMGO e conforme a sensibilidade dos dados tratados e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato.

13.9. Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta dias), eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias

porventura existentes (seja em formato digital ou físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal n.º 13.709/2018.

13.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal n.º 13.709/2018.

13.11. As partes declaram conhecimento da Lei Federal n.º 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados pessoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Goiânia, DIA de MÊS de ANO.

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

CONTRATADA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2026

CONTRATAÇÃO PNCP 63/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04351/26

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL					R\$ XXXXX

- ✓ Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- ✓ Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.
- ✓ Declaramos expressamente que nos sujeitaremos às normas do presente edital, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
- ✓ O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.
- ✓ Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Tel./Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/MF:

Cargo/Função:

RG nº:

Expedido por:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Goiânia, de de 2026.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)